



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encontro de Profissionais e Empresas Loteadoras com GRAPROHAB

Procedimentos para evitar exigências técnicas do DAEE

Flavio Yuki Nakanishi
Fábio Karazawa

Representantes do DAEE no GRAPROHAB



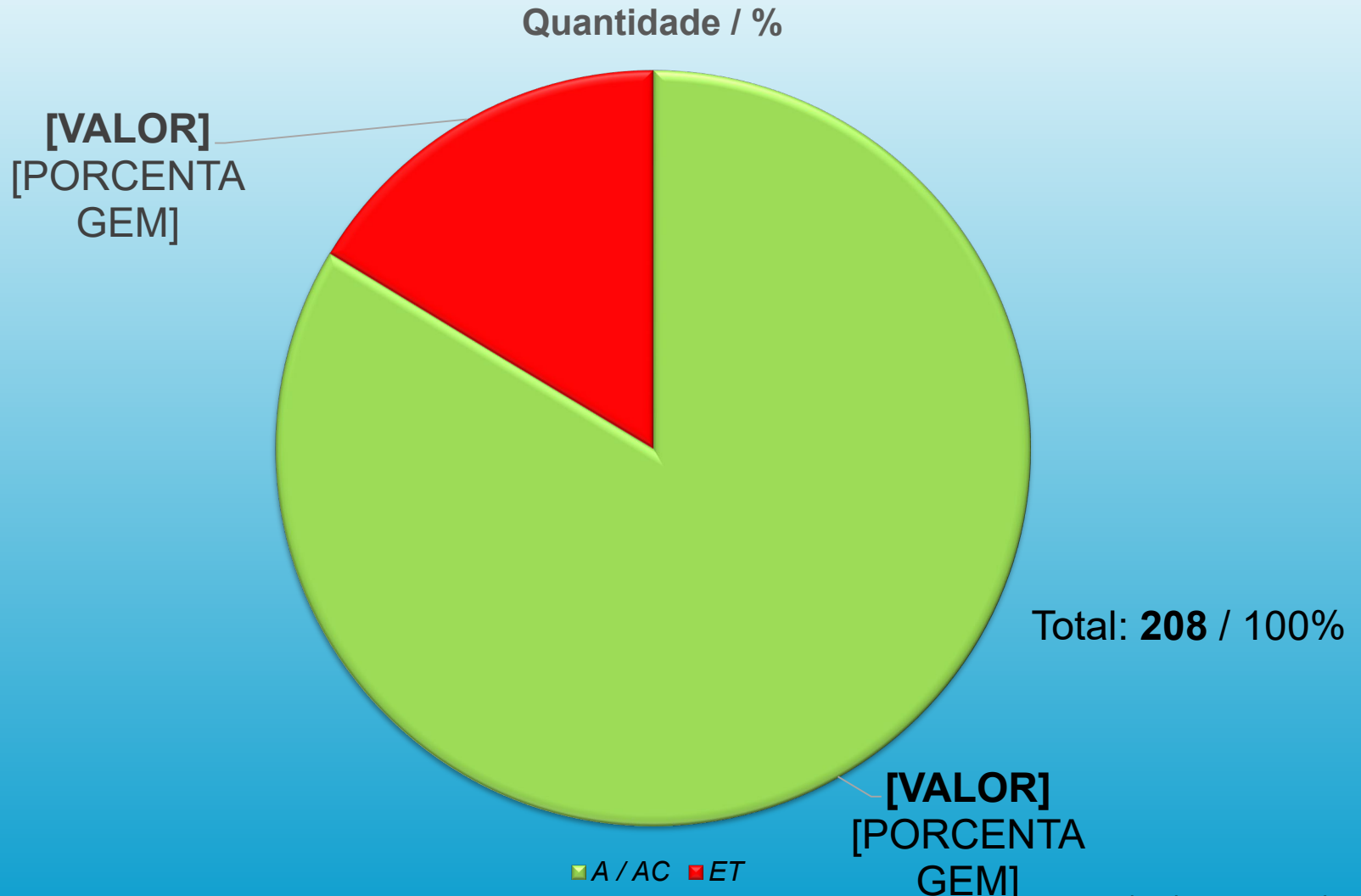
DAEE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento – DVI

A implantação de qualquer empreendimento (obras, serviços ou conjunto de obras e serviços) em fase de planejamento ou projeto, que demande a utilização de recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos), dependerá de previa manifestação do DAEE quanto a sua viabilidade.

Votos DAEE no colegiado do GRAPROHAB: Aprovação x Exigência Técnica no 1º voto (Primeira Análise)



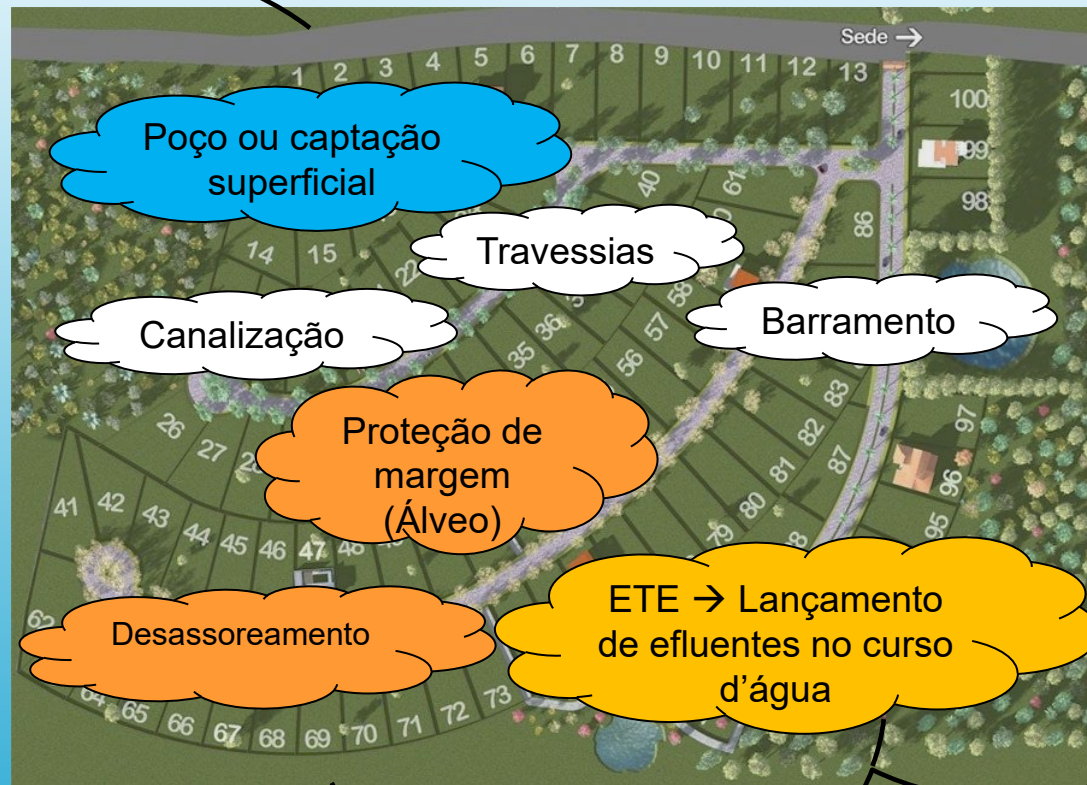
Período: 01/07/2018 a 01/07/2019



Usos / Interferencias deverão ser requeridos

Deverão ser relacionados todos os usos, interferências e serviços referentes a recursos hídricos inseridos no futuro empreendimento em um único requerimento **para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação do Empreendimento – DVI.**

Usos / Interferências deverão ser requeridos



Legislação

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017
Reti-ratificada em 21/03/2018

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1.632, de 30 de maio de 2017

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE Nº 1.633, de 30 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto Estadual nº 52.636, de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal nº 9.433 de 08/01/97, da [Lei Estadual nº 7.663 de 30/12/91](#), do [Decreto Estadual nº 41.258 de 01/11/96](#) e da [Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17](#),

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1.634, de 30 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto Estadual nº 52.636, de 03/02/71, na [Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91](#), no [Decreto Estadual nº 41.258, de 01/11/96](#), na [Portaria DAEE nº 1.635, de 30 de maio de 2017](#) nº 9.433,

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto Estadual nº 52.636, de 03/02/71, na [Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91](#), no [Decreto Estadual nº 41.258, de 01/11/96](#), na [Portaria D.A.E.E. nº 1.630, de 30/05/17](#), e os incisos III, IV e V do artigo 15 da Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97, e suas atualizações,

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017
Reti-ratificada em 21/03/2018

Dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 08, de 30/05/2017
Atualizada em 02/04/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 11, de 30/05/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 12, de 30/05/2017

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 14, de 19 DE OUTUBRO DE 2018

1. OBJETIVO

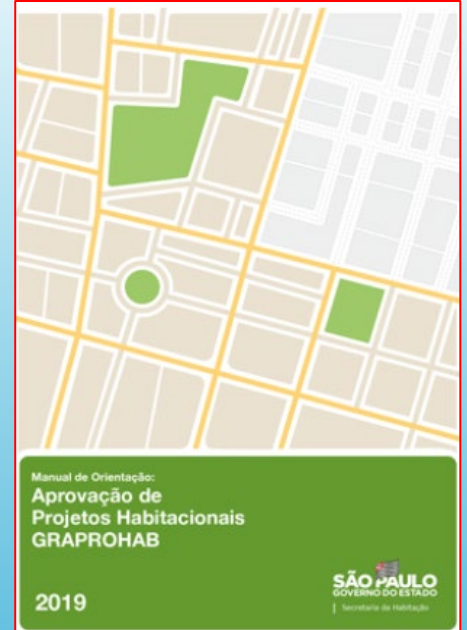
Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 5.578 de 05 de outubro de 2018, especificamente no seu art. 5º, estabelecendo as faixas de Volume Mensal (VM) que definirão a frequência de leitura e declaração de volumes de água utilizados.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 15, de 19 DE OUTUBRO DE 2018

1. OBJETIVO

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 5.579 de 05 de outubro de 2018, especificamente no seu art. 5º, estabelecendo as faixas de Volume Mensal (VM) que definirão a frequência de leitura e declaração de volumes de água utilizados.



Manual de Orientação:
**Aprovação de
Projetos Habitacionais
GRAPROHAB**

2019

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

1. OBJETIVO

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, estabelecendo as condições administrativas e técnicas mínimas a serem observadas para a outorga de direito de uso e de interferência (obras e jurisdição, a qualquer

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 10, de 30/05/2017
Atualizada em 02/04/2018

1. OBJETIVOS

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, estabelecendo as condições administrativas e técnicas mínimas a serem observadas para:

1. OBJETO

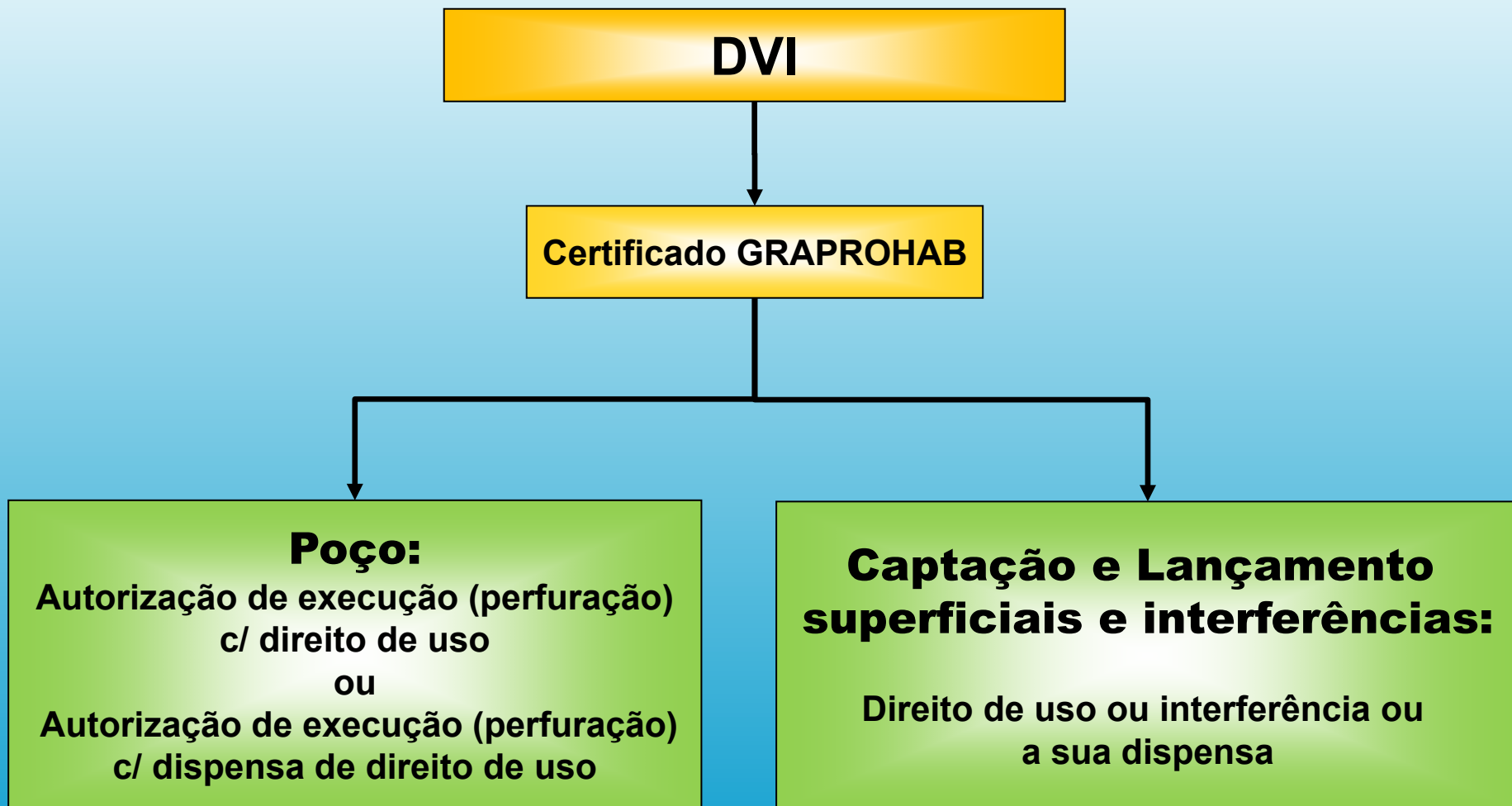
Esta Instrução Técnica DPO de documentação, referente a UHE; Pequena Central Hidrelétrica para obtenção:

1. OBJETO

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo regulamentar a Deliberação nº 156, de 11/12/2013 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e indicar as exigências do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reúso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos - ETEs.

Fluxo:

Manifestação e outorga de direito de uso e interferência em recursos hídricos



Requerimento para obtenção de Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI) quanto aos usos e interferências em recursos hídricos

Senhor(a) Diretor(a) da Diretoria da Bacia do _____, do DAEE:

Eu, _____, ao final qualificado, proprietário/representante legal do empreendimento abaixo descrito, venho requerer a Vossa Senhoria a emissão de Declaração (DVI), nos termos da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, sobre a viabilidade de implantação desse empreendimento sob os aspectos relacionados com os usos e as interferências em recursos hídricos que nele se pretende implantar, que são descritos a seguir:

DADOS DO REQUERENTE

1. Nome/Razão Social:
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço de correspondência:
4. Telefone de contato:
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail):



DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Endereço:
2. O que será produzido:
3. Descrever quais são os objetivos (finalidades) dos usos (captações superficiais e subterrâneas e lançamentos) e das interferências (canalizações, travessias, barragens e extrações de minérios), novos ou existentes, que serão necessários para o funcionamento do empreendimento:
4. Qual o período de funcionamento do empreendimento (meses/ano, dias/mês, h/dia):
5. Indicar se haverá variações sazonais no uso de recursos hídricos e como elas ocorrerão:

DESCRIÇÃO DOS USOS

Para cada uso, indicar:

1. Nome do curso d'água:
2. Coordenadas Geográficas -Datum SIRGAS 2000(Graus, Minutos e Segundos):
3. Finalidade (conforme IT-DPO nº 09 ou IT-DPO nº 10):
4. Vazão máxima instantânea: _____ m³/h;
5. Volume diário máximo: _____ m³;
6. Período diário de utilização: _____ h/dia;
7. Período mensal de utilização: _____ dias/mês;



Preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

Cuidados básicos no preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

Cuidados básicos no preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

Nome proprietário/representante legal:

CPF:

Telefone de contato: (____) _____ - _____

Endereço de correio eletrônico para contato:



Documentos complementares que acompanham este requerimento:

- Comprovante de recolhimento da taxa de análise.
- Documentos exigidos na IT-DPO nº 12, para os casos de UHE, PCH e CGH.

ATUALIZADO: 02/04/2018

Cuidados básicos no preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

Obrigado !

gttp@sp.gov.br



DAEE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

www.dae.com.br